

LEI Nº 2.537,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.016.264,95**, incorporação da programação e do elemento de despesa **4.4.90.51.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.51.00** obras e instalações, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 2.016.264,95** (dois milhões dezesseis mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.016.264,95
Excesso		
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICO		
564	15.421.1106.2084.0000	INFRAESTRUTURA URBANA ATIVA 1.912.356,00 MANIT. CONS. E PAVIM. DE VIAS URBANAS
F.R.:	01 700	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	1	Recursos do Exercício Corrente
	002 177	CONT REP Nº 949434/2023/MCID/CAI pavimentação.
Superávit Financeiro		
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICO		
565	15.421.1106.2084.0000	INFRAESTRUTURA URBANA ATIVA 103.908,95 MANIT. CONS. E PAVIM. DE VIAS URBANAS
F.R.:	02 500	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2025), referente ao **CONTRATO DE REPASSE Nº 949434/2023/MCIDADES/CAIXA**, que tem como objetivo a **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO- SEMOSP.** **2.016.264,95**

		Fontes de Recurso
	1	700 1.912.356,00
02	500	103.908,95

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, fixado através do DECRETO 11.132 de 24 fevereiro, que aprova para o exercício de 2.026, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.026 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 24 de fevereiro de 2.026.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/02/2026 às 07:43, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal.datransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **768888** e o código verificador **6AAB14E8**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2708	13/02/2026	765616

Docto ID: 768888 v1